

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

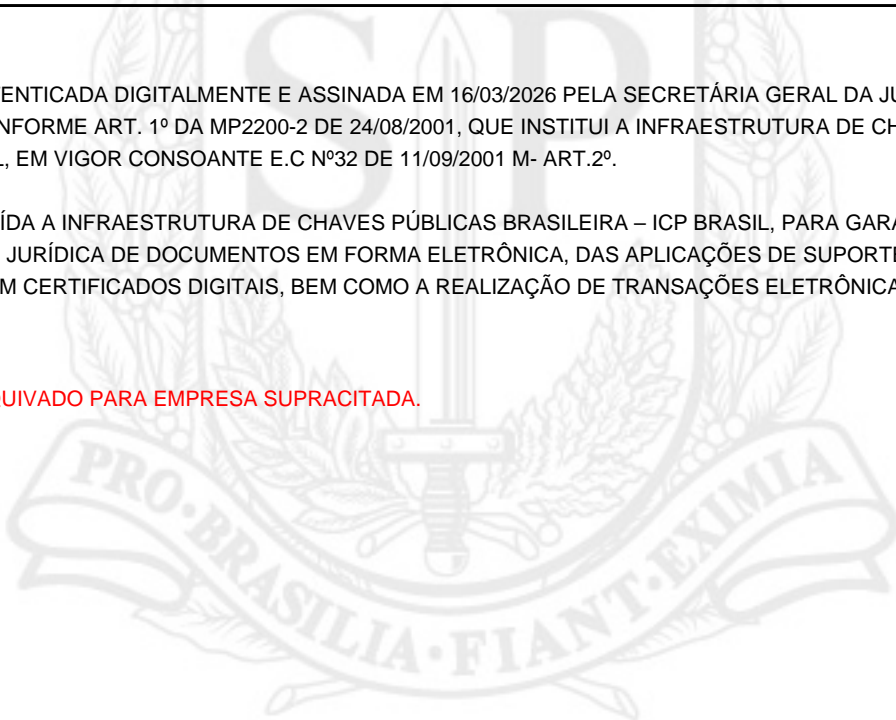
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300676742	CNPJ 04.785.000/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 092.855/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:35:49	CÓDIGO DE CONTROLE 287783792
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**







JUCESP  
RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A.

CNPJ 04.785.000/0001-03  
NIRE 35300676742

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2026

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 12 de Janeiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A.**, situada na Rua Nove de Julho, 72, conjunto 92, Santo Amaro, São Paulo/SP, Cep 04739-010 (“Companhia”).

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei Federal nº 6.404/76 (a “LSA”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença de acionistas.

**3. MESA:** Foi aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. **Rodrigo Cordeiro**, portador do RG nº 23.639.480 SSP/SP e inscrito no CPF nº 165.684.848-14, o qual convidou a mim **Marcos Eder Nunes Scansani**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.545.064-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 271.373.218-28, para secretariá-lo ficando, assim, formada a mesa.

**4. ORDEM DO DIA: A)** Transferencia das ações ordinárias da companhia; **B)** Alteração parágrafo 3º da 12ª clausula administração; **C)** Alteração endereço da sociedade para Avenida Yojiro Takaoka, 4384, sala 701, Alphaville, Santana De Parnaíba/SP, Cep 06541-038; **D)** Consolidação do Estatuto Social – Anexo I.

**5. DELIBERAÇÕES:** Decidem os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas **A)** Transferencia das ações ordinárias da companhia; **B)** Alteração parágrafo 3º da 12ª clausula administração; **C)** Alteração endereço da sociedade para Avenida Yojiro Takaoka, 4384, sala 701, Alphaville, Santana De Parnaíba/SP, Cep 06541-038; **D)** Consolidação do Estatuto Social – Anexo I.

**A1) Retira-se do quadro de acionistas da companhia COMIND PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual vende e transfere as 50.000 (cinquenta mil) ações classe ordinárias, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), para **REAL STATE HOLDING S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.073.564/0001-50, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto social por Rodrigo Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.639.480 SSP/SP e inscrito no CPF nº 165.684.848-14, com endereço comercial na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada simplesmente “**compradora**”.

**A2) Retira-se do quadro de acionistas da companhia EFFICIENT ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a qual vende e transfere as 50.000 (cinquenta mil) ações classe ordinárias, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), para **REAL**

SP - SEDE  
FICHÊ 7  
JAN 2026 ★  
PROTOCOLO

SEDE  
12  
2026

SP - SEDE  
FICHÊ 7  
AR 2026  
PROTOCOLO

Hash SHA256 do PDF original: 13a8300bb075f6a0a9c9193d62de09be7860744687d6149e5f917596de59401  
https://valida.ae/ce/1287cft1c69e551cda3d61e86d10312c4c54260bb607811





# JUCESP 13 03 26

**STATE HOLDING S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.073.564/0001-50, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto social por Rodrigo Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.639.480 SSP/SP e inscrito no CPF nº 165.684.848-14, com endereço comercial na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 701, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada simplesmente “**compradora**”.

B) O paragrafo 3º da clausula 12ª terá a seguinte redação: Os administradores terão poderes para, sempre **isoladamente**, inclusive para constituir mandatários, plenamente administrar e representar a Companhia.

C) A sede da sociedade é alterada para Avenida Yojiro Takaoka, 4384, sala 701, Alphaville, Santana De Parnaiba/SP, Cep 06541-038.

D) Consolidação do Estatuto Social – Anexo I.

**6. ENCERRAMENTO:** A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia, os quais representavam a totalidade do Capital Social da Sociedade.

São Paulo/SP, 12 de Janeiro de 2026.

*Rodrigo C*

Rodrigo Cordeiro  
Presidente da Mesa

*Marcos S*

Marcos Eder Nunes Scansani  
Secretário

Acionistas:

*Rodrigo C*

REAL STATE HOLDING S/A  
Rodrigo Cordeiro

*Sergio V*

EFFICIENT ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Sergio Luis Tavares

*Sergio V*

COMIND PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Sergio Luis Tavares

Página 2 de 6



92.855/26-0



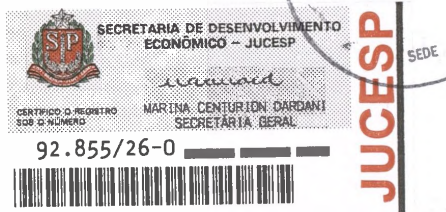
JUCESP

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 03e8300b075f69a06ec9193d62de09be7860044687d61d4955f917596de56401  
<https://valida.ae/cel/287c11c69e551cda3d61e86d103f2c44c64260bb6078f1>



Certifico o registro sob o nº 092.855/26-0 em 13/03/2026 da empresa RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A., NIRE nº 35300676742, protocolado sob o nº 0778564265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287783792. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

92855/26-0



Certifico o registro sob o nº 092.855/26-0 em 13/03/2026 da empresa RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A., NIRE nº 35300676742, protocolado sob o nº 0778564265. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287783792. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**JUCESP**  
**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A.**

## I – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

**Cláusula 1ª** A sociedade denomina-se **RESIDENCIAL MIRANTE DO PORTAL SPE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, e tem sua sede e foro jurídico na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, sala 701, Alphaville, Santana De Parnaíba/SP, Cep 06541-038. (“Companhia”).

## II – OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª** A companhia tem por objetivo específico promover a incorporação imobiliária no terreno situado na Rua Catigua (PRQ PANORAMA II), s/nº, bairro Ipes (Polvilho), município de Cajamar/SP, Cep 07791-866, com matrícula nº 165.028 junto ao 2º Oficial de Jundiaí/SP.

## III – PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 3ª** – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

## IV – CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 4ª** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

§2º As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

## V. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Cláusula 7ª** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e realizadas, sempre que necessárias, de acordo com o disposto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. As Assembleias Gerais serão realizadas durante dias úteis e em horário comercial, preferencialmente na sede social da Companhia, quando presencial, ou de forma virtual, nos termos das leis que regem o tema.

§ 2º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na falta deste, por qualquer acionista, conforme for escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§3º Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, no Acordo de Acionistas, neste Estatuto Social e conforme propostas pela Diretoria.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 03e8300b075f66a06ec9193d62de09be7860044687d6114d955f917596de56401  
<https://valida.ae/ce1287cf1c69e551cda3d61e86d103f2c4d64260bb078f1>





# JUCESP

§4º Todas as deliberações em sede de Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto de acionistas representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, exceto quando for exigido quórum maior pela legislação competente.

§5º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no §1º, quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 8ª** A assembleia geral instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Cláusula 9ª** Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e por acionistas participantes da assembleia geral, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos queiram assiná-la.

§1º A Cópia autenticada da ata será entregue ao acionista que a solicitar.

**Cláusula 10ª** O presidente da assembleia geral deverá desconsiderar o voto de acionista que seja proferido com violação da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas.

**Cláusula 11ª** As assembleias gerais poderão ocorrer através de conferência telefônica, videoconferência, telefone convencional, telefone celular, ou qualquer outra forma de comunicação em tempo real, ainda que apenas alguns acionistas participem por via remota e os demais de corpo presente; nesses casos, deverá haver prova inequívoca da participação do acionista ausente na assembleia pela via remota.

§1º A posterior assinatura da ata da assembleia geral, com firma reconhecida, pelo acionista participante por via remota constituirá prova plena de sua participação.

## VI. DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 12ª** A administração da Companhia competirá à Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto Social e das leis aplicáveis. A Companhia terá uma Diretoria, com as atribuições conferidas pelo presente Estatuto Social, composta por, no mínimo, 01 (um) Diretor e no máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições conferidas pela Assembleia Geral que os elege, pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

§1º A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral com mandato unificado de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, sem limite máximo de mandatos. O prazo do mandato dos Diretores se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2º A investidura dos Diretores será feita mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, exceto no caso dos Diretores reeleitos que serão empossados na Assembleia Geral que os reeleger, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§3º Os administradores terão poderes para, sempre isoladamente, inclusive para constituir mandatários, plenamente administrar e representar a Companhia.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 03e8300b075f66a06ec9193d62de09be7860044687d61d4955f917596de56401  
<https://valida.aef.cei/287cf1c69e551cda3d61e86d103f2c44c64260bb078f1>





JUCESP

JUCESP

§4º Nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, o substituto será indicado pela Assembleia Geral e, em caso de vacância do cargo, a Assembleia Geral nomeará um substituto, que permanecerá no cargo até o fim do mandato do substituído.

§5º A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.

§6º Os Diretores não poderão engajar a Companhia em qualquer atividade estranha ao seu objeto social.

§7º Os Diretores poderão constituir mandatários da Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial ou para representação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado e, nos demais casos, deverá ter prazo de validade de, no máximo, 2 (dois) anos.

## VII. DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 13ª** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, com mandato de 01 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§1º Os membros do Conselho Fiscal receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, apenas durante o período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função.

§2º Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno, caso necessário.

§3º O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Companhia.

## VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula 14ª** O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos acionistas. O lucro apurado poderá ser distribuído, no todo ou em parte, por deliberação dos acionistas. Os prejuízos serão acumulados para compensação futura.

§1º Fica autorizado o levantamento de balanços e demonstrações de resultado relativo a períodos inferiores ao exercício social (balanços intercalares), objetivando a apuração do resultado do exercício em curso; podendo ocorrer a distribuição desse resultado, mediante a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

§2º A administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do artigo 204, §2º da Lei 6.404/76.

§3º Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202, I, da Lei das S.A.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 03e8300b075f66a06ec91934d2de09be78650044687d6144955f917596de56401  
<https://valida.ael/ce1287c7f1c69e551cda3d61e86d103f2c44c64260bb078f1>





JUCESP

JUCESP

§ 4º O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

§ 5º A Assembleia Geral pode, por maioria simples, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202, §3º da Lei das S.A.

## IX. DA LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 15ª** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º - O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§ 2º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

## X. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 16ª** O presente Estatuto Social será rígido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Qualquer dúvida na sua interpretação deverá ser decidida em Assembleia Geral. Os casos omissos serão regulados em conformidade com o Ato de Acionistas e Lei das S.A.

**Cláusula 17ª** A Companhia concorda em cumprir com todas as disposições do Acordo de Acionistas a ser eventualmente celebrado, o qual terá efeito vinculante para todos os acionistas da empresa. Quaisquer disposições ou cláusulas contidas no presente Estatuto Social que eventualmente entrem em conflito com o Acordo de Acionistas serão consideradas nulas na medida do conflito, prevalecendo as disposições do referido Acordo de Acionistas.

**Cláusula 18ª** Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro central da Comarca da cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Acionista:**

*Rodrigo C*

REAL STATE HOLDING S/A  
Rodrigo Cordeiro

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 03e8300b075f66a06ec9193d624e09be7860044687d61d4955f917596de56401  
<https://valida.ae/ce1287cf1c69e551cda3d61e86d103f2c4464260bb6078f1>

